



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Dispensas	4
Extrato	5
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Prestação de contas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.870, DE 07 DE MAIO DE 2020

Acrescenta o inciso XX, ao artigo 1º, da Lei nº 6.859, de 24/03/20, que “autoriza o Município a contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências e revoga a Lei nº 6.800, de 18/09/19”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XX, ao artigo 1º, da Lei nº 6.859, de 24/03/20, com a seguinte redação:

“XX - Avenida Tiradentes (entre a Avenida Floriano Peixoto e a Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Ribeiro).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de maio de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de maio de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

a receber, em doação, parte de um imóvel rural situado no município de Lins, destinado à implantação do Anel Viário – (Fazenda São José - Matrícula nº 39.575)”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.636, de 06/05/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - “imóvel: uma propriedade rural, denominada “Fazenda São José – Gleba A2 - Área Desmembrada”, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no piquete P4, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice P4 segue até o vértice A06-M-1391, no azimuth de 114º36’20”, na extensão de 15,00m, segue confrontando com o Sítio Santa Terezinha, Matrícula nº 39.574, de propriedade de Maria da Graça de Andrade Carvalho Chiecco e Maurício Chiecco; do vértice A06-M-1391 segue até o vértice A06-M-1392, no azimuth de 204º30’53”, na extensão de 509,19m; deste, segue confrontando com a Fazenda Maria Carolina, Matrícula nº 1.254, de propriedade de Izabel Cristina Janeiro; do vértice A06-M-1392 segue até o vértice P3, no azimuth de 279º58’18”, na extensão de 15,00m; deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Parte B, Matrícula nº 3.928, de propriedade de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo, José Eduardo Franco Zuccolo e Maria Paula Maia de Carvalho; finalmente, do vértice P3 segue até o vértice P4 (início da descrição), no azimuth de 24º27’35”, na extensão de 512,980m, segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba A2 – Área Desmembrada, Matrícula nº 39.575, de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho e Lucicleide Clarentino de Sousa Carvalho, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,7547ha ou 0,3119 Alqueires”.

Art. 2º - Ficam revalidados todos os demais artigos da Lei Complementar nº 1.636, de 06/05/19.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.675, DE 07 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.636, de 06/05/19, que “autoriza o Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 3 de 9

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de maio de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de maio de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.676, DE 07 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.638, de 09/05/19, que "autoriza o Executivo a receber, em doação, parte de um imóvel rural situado no município de Lins, destinado à implantação do Anel Viário – (Fazenda Ribeirão - Matrícula nº 42.598)".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.638, de 09/05/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJ1-V-57242, de coordenadas (Longitude: -49°42'23,968", Latitude -21°41'43,429" e Altitude: 469,54 m); deste segue confrontando com a Fazenda Ribeirão - Gleba B, Matrícula nº 42.598, de propriedade da Usina Batatais S/A - Açúcar e Alcool, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°46' e 76,45m até o vértice AJ1-V-57241 (Longitude: -49°42'23,633", Latitude -21°41'45,894" e Altitude: 475,53m); 170°34' e 553,08m até o vértice AJ1-V-57240 (Longitude: -49°42'20,484", Latitude -21°42'03,633" e Altitude: 493,71m); 170°14' e 1,413,13m até o vértice AJ1-V-57239 (Longitude: -49°42'12,157", Latitude -21°42'48,909" e Altitude: 491,99m); 116°15' e 20,68m até o vértice AJ1-V-57238 (Longitude: -49°42'11,512", Latitude -21°42'49,207" e Altitude: 494,35m); 170°11' e 30,00m até

o vértice AJ1-V-57237 (Longitude: -49°42'11,334", Latitude -21°42'50,168" e Altitude: 494,35m); 224°07' e 20,74m até o vértice AJ1-V-57236 (Longitude: -49°42'11,836", Latitude -21°42'50,652" e Altitude: 491,99m); 170°08' e 435,44m até o vértice AJ1-V-57235 (Longitude: -49°42'09,243", Latitude -21°43'04,599" e Altitude: 517,34m); 175°06' e 87,63m até o vértice AJ1-V-57234 (Longitude: -49°42'08,984", Latitude -21°43'07,438" e Altitude: 519,22m); 179°50' e 86,80m até o vértice AJ1-V-57233 (Longitude: -49°42'08,975", Latitude -21°43'10,260" e Altitude: 517,23m); 175°59' e 372,44m até o vértice AJ1-V-57232 (Longitude: -49°42'08,068", Latitude -21°43'22,338" e Altitude: 491,56m); 179°11' e 216,89m até o vértice AJ1-V-57231 (Longitude: -49°42'07,962", Latitude -21°43'29,388" e Altitude: 484,01m); 182°14' e 186,85m até o vértice AJ1-V-57230 (Longitude: -49°42'08,215", Latitude -21°43'35,458" e Altitude: 482,51m); 188°48' e 347,76m até o vértice AJ1-V-57229, (Longitude: -49°42'10,068", Latitude -21°43'46,630" e Altitude: 480,77m); 194°27' e 500,25m até o vértice AJ1-V-57228 (Longitude: -49°42'14,413", Latitude -21°44'02,379" e Altitude: 455,52m); 199°43' e 43,85m até o vértice AJ1-V-57227 (Longitude: -49°42'14,928", Latitude -21°44'03,721" e Altitude: 454,32m); 215°50' e 28,44m até o vértice AJ1-V-57226 (Longitude: -49°42'15,508", Latitude -21°44'04,470" e Altitude: 452,40m); 198°05' e 25,35m até o vértice ANP-P-1355 (Longitude: -49°42'15,781", Latitude -21°44'05,254" e Altitude: 455,32m); deste segue confrontando com o acesso ao retorno e rotatória do Km 436, da Rodovia SP-300, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°14' e 21,57m até o vértice ANP-P-1356 (Longitude: -49°42'16,436", Latitude -21°44'04,911" e Altitude: 456,91m); 263°38' e 31,70m até o vértice ANP-P-1357 (Longitude: -49°42'17,533", Latitude -21°44'05,025" e Altitude: 457,81m); 249°54' e 3,37m até o vértice ANP-P-1358 (Longitude: -49°42'17,643", Latitude -21°44'05,063" e Altitude: 457,81m); 233°19' e 3,74m até o vértice ANP-P-1359 (Longitude: -49°42'17,747", Latitude -21°44'05,136" e Altitude: 457,88m); deste segue confrontando com a Fazenda Ribeirão-Gleba B, Matrícula nº 42.598, de propriedade da Usina Batatais S/A - Açúcar e Alcool, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°13' e 56,53m até o vértice AJ1-V-57225 (Longitude: -49°42'16,327", Latitude



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 4 de 9

-21°44'03,864" e Altitude: 452,40m); 35°51' e 22,87m até o vértice AJ1-V-57224 (Longitude: -49°42'15,861", Latitude -21°44'03,261" e Altitude: 454,32m); 19°43' e 38,21m até o vértice AJ1-V-57223 (Longitude: -49°42'15,412", Latitude -21°44'02,092" e Altitude: 455,52m); 14°27' e 497,39m até o vértice AJ1-V-57222 (Longitude: -49°42'11,092", Latitude -21°43'46,434" e Altitude: 480,77m); 08°48' e 344,56m até o vértice AJ1-V-57221 (Longitude: -49°42'09,256", Latitude -21°43'35,364" e Altitude: 482,51m); 02°14' e 184,32m até o vértice AJ1-V-57220 (Longitude: -49°42'09,006", Latitude -21°43'29,376" e Altitude: 484,01m); 359°11' e 215,26m até o vértice AJ1-V-57219 (Longitude: -49°42'09,111", Latitude -21°43'22,379" e Altitude: 491,56m); 355°59' e 372,61m até o vértice AJ1-V-57218 (Longitude: -49°42'10,019", Latitude -21°43'10,295" e Altitude: 517,23m); 359°49' e 86,57m até o vértice AJ1-V-57217 (Longitude: -49°42'10,028", Latitude -21°43'07,481" e Altitude: 519,22m); 355°07' e 85,08m até o vértice AJ1-V-57216 (Longitude: -49°42'10,280", Latitude -21°43'04,725" e Altitude: 517,34m); 350°08' e 434,12m até o vértice AJ1-V-57215 (Longitude: -49°42'12,865", Latitude -21°42'50,820" e Altitude: 491,99m); 296°13' e 20,87m até o vértice AJ1-V-57214 (Longitude: -49°42'13,516", Latitude -21°42'50,520" e Altitude: 494,35m); 350°11' e 30,00m até o vértice AJ1-V-57213 (Longitude: -49°42'13,694", Latitude -21°42'49,559" e Altitude: 494,35m); 44°10' e 20,94m até o vértice AJ1-V-57212 (Longitude: -49°42'13,186", Latitude -21°42'49,071" e Altitude: 491,99m); 350°14' e 1,413,09m até o vértice AJ1-V-57211 (Longitude: -49°42'21,514", Latitude -21°42'03,795" e Altitude: 493,71m); 350°34' e 553,74m até o vértice AJ1-V-57210 (Longitude: -49°42'24,667", Latitude -21°41'46,036" e Altitude: 475,53m); 352°41' e 78,95m até o vértice ANP-M-0488 (Longitude: -49°42'25,016", Latitude -21°41'43,490" e Altitude: 470,42m); deste segue confrontando com a Estrada Municipal Lin-40, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°25' e 30,17m até o vértice AJ1-V-57242, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Parágrafo único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram

calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). O perímetro e as distâncias foram calculados pelas Coordenadas Cartesianas Geocêntricas.

Art. 2º - Ficam revalidados todos os demais artigos da Lei Complementar nº 1.638, de 09/05/19.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de maio de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de maio de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de "menor valor global" o objeto do Pregão Presencial nº 026/2020 - Processo nº 067/2020, que classificou o objeto do certame à empresa: FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA 32921049805.

Lins/SP, 07 de maio de 2020

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de atender liminar judicial proferida nos autos do Processo 1002195-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 5 de 9

81.2019.8.26.0322, em trâmite na 3ª Vara Cível de Lins, a fim de abrigar a Sra. Sandra Cardoso de Souza Pin que se encontra em tratamento médico fora da comarca de Lins, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso X, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, para a locação do imóvel localizado na Avenida Nove de Julho nº 2005, Apartamento 106 na cidade de São Paulo, proprietária, DIANE ALVES DA SILVA, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogável até o limite máximo previsto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, pelo valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais. Por consequência, convoco as partes para a assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

EDGAR DE SOUZA

PREFEITO DE LINS/SP

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 068/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: DIANE ALVES SILVA (CPF: 602.172.033-45) – OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado a hospedar a senhora Sandra Cardoso De Souza Pim que encontra-se em tratamento fora de domicílio - Dispensa de Licitação nº 015/2020.

Valor Total de R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Dotação orçamentária: 258

Parecer jurídico em: 29/04/2020.

Assinatura: 29/04/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 072/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: TERRITÓRIO BRASIL TURISMO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME (CNPJ: 06.813.542/0001-60) – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria na área de Turismo para Revisão e Atualização no Plano Diretor de Turismo de Lins - Convite nº. 006/2020.

Valor Total de R\$ 44.890,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: 763.

Parecer jurídico em: 19/03/2020.

Assinatura: 27/04/2020 – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATO 073/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: GS JORGE JUNIOR ME (CNPJ: 18.037.745/0001-90) – OBJETO: Aquisição de materiais de higienização e limpeza (para manutenção de piscinas) - Pregão Presencial nº. 019/2020.

Valor Total de R\$ 3.669,45 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 475 e 524.

Parecer jurídico em: 31/03/2020.

Assinatura: 30/04/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 074/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: JASIEL VELOSO SPINELLI - ME (CNPJ: 23.616.266/0001-69) – OBJETO: Aquisição de materiais de higienização e limpeza (para manutenção de piscinas) - Pregão Presencial nº. 019/2020.

Valor Total de R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais).

Dotação orçamentária: 475 e 524.

Parecer jurídico em: 31/03/2020.

Assinatura: 30/04/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 075/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: JD COMERCIO DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS LTDA (CNPJ: 29.108.630/0001-66) – OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma da Praça Bom Bosco - Convite nº. 007/2020.

Valor Total de R\$ 133.960,00 (Cento e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 6 de 9

Dotação orçamentária: 814.

Parecer jurídico em: 23/03/2020.

Assinatura: 28/04/2020 – Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

CONTRATO 076/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 01.371.480/0001-60) – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas - Pregão Presencial nº. 020/2020.

Valor Total de R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 267.

Parecer jurídico em: 13/03/2020.

Assinatura: 05/05/2020 – Vigência: 12 (Doze) meses.

CONTRATO 077/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: ELO EDITORA E DISTRIB DE EDITORIAIS LTDA (CNPJ: 14.125.493/0001-09) – OBJETO: Aquisição de livros infantis para unidades escolares das modalidades pré escola e creche no ano letivo de 2020 - Pregão Presencial nº. 018/2020.

Valor Total de R\$ 107.485,00 (cento e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 141.

Parecer jurídico em: 09/03/2020.

Assinatura: 05/05/2020 – Vigência: 90 (noventa) dias.

CONTRATO 078/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: APARECIDO MARQUES SANTOS LINS -ME (CNPJ: 00.024.156/0001-02) – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cadeiras e longarinas para atendimento ao público do "SIMPLIFICA LINS" localizado no Paço Municipal - Pregão Presencial nº. 033/2020.

Valor Total de R\$ 5.836,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Dotação orçamentária: 816.

Parecer jurídico em: 17/04/2020.

Assinatura: 06/05/2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

CONTRATO 079/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: TUKABY MÓVEIS EIRELI (CNPJ: 23.950.533/0001-30) – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cadeiras e longarinas para atendimento ao público do "SIMPLIFICA LINS" localizado no Paço Municipal - Pregão Presencial nº. 033/2020.

Valor Total de R\$ 20.965,00 (vinte mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 816.

Parecer jurídico em: 17/04/2020.

Assinatura: 06/05/2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

CONTRATO 080/2020 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMERCIO (CNPJ: 33.887.039/0001-21) – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cadeiras e longarinas para atendimento ao público do "SIMPLIFICA LINS" localizado no Paço Municipal - Pregão Presencial nº. 033/2020.

Valor Total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária: 816.

Parecer jurídico em: 17/04/2020.

Assinatura: 06/05/2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: JOSÉ GERALDO PEREZ PONCE (CPF nº 035.801.458-19) e PATRÍCIA LELIS DINIZ (CPF nº 332.827.108-28) – Contrato nº 043/2019, referente à Dispensa de Licitação 019/2019 – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Floriano Peixoto, nº 1093, bairro Centro, na cidade de Lins/SP, locados para fins de abrigar projeto de incubadora de empresas. Conforme justificativa contida na Comunicação Interna nº 165/2020 - SEDESU, o presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar o desconto de 10 (dez) por cento no valor do aluguel nos meses de maio a agosto de 2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 7 de 9

passando o Valor Mensal para R\$ 12.595,12 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Perfaz o referido aditivo o Valor Total de R\$ 5.597,84 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2019 locação de imóvel situado à Rua Floriano Peixoto, nº 1093, Bairro Centro, na cidade de Lins/SP, locados para fins de abrigar projeto de incubadora de empresas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dotação orçamentária: 783.

Parecer jurídico em: 27/04/2020.

Assinatura: 27/04/2020.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LINS LTDA (CNPJ 02.966.617/0001-91) e ELIANA APARECIDA PIMENTEL BARNETT (CPF nº 035.510.278-11) – Contrato nº 079/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2019 – OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado a abrigar o posto de serviços de atendimento ao público denominado “POUPATEMPO”. Conforme justificativas contidas na CI nº 170/2020 - SEDESU, o presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar o desconto de 10 (dez) por cento no valor do aluguel nos meses de maio à junho de 2020, passando o Valor Mensal para R\$ 11.321,10 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos). Perfaz o referido aditivo o Valor Total de R\$ 2.516,20 (dois mil Quinhentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 079/2019 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ABRIGAR O POSTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DENOMINADO “POUPATEMPO” permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 824.

Parecer jurídico em: 27/04/2020.

Assinatura: 27/04/2020.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CONSÓRCIO PERALTA – MONTE AZUL (CNPJ nº. 29.934.846/0001-80) – Contrato nº 035/2018, referente à Concorrência Pública nº 003/2017 – OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública. Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 14.572/2019, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste anual do valor contratual, a partir de abril/2019.

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE/ MÊS
COLETA DE LIXO DOMILIAR	TON	1.628
COLETA SELETIVA	EQUIPE	1
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, VARRIÇÃO DE FEIRAS LIVRES E EVENTOS	KM	2.000
TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL	TON	1.628
TOTAL GLOBAL - 12 MESES		R\$ 8.399.117,62

Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 8.399.117,62 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil e sessenta e dois centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 457.

Parecer jurídico em: 09/12/2019.

Assinatura: 09/12/2019.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL-CHINA – CCIBC (CNPJ 31.249.949/0002-34) – Contrato nº 214/2016, referente à Inexigibilidade nº 008/2016 – Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 163/2020 – SEDESU e com base no DECRETO Nº 12.082, DE 23 DE MARÇO DE 2020 o presente termo tem por objeto formalizar a rescisão contratual amigável entre as partes a partir da assinatura.

Torna-se rescindido o Contrato nº 214/2016 para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 8 de 9

ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LINS JUNTO À
CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL-CHINA
– CCIBC, tornando-se sem efeito eventuais disposições
contrárias. Parecer Jurídico em: 04/05/2020.

Assinatura: 04/05/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-
4280.

Lins/SP, 07 de maio de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos
Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 570

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Prestação de contas



COMUNICADO

*Em atendimento ao Artigo 49, da Lei Federal nº 101, de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vem pelo presente comunicar que se encontra disponível para consulta e apreciação neste Poder Legislativo, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS (Balanço Geral) da Prefeitura Municipal de Lins, referente ao exercício de 2019.***

C.M. de Lins, 07 de maio de 2020

Neto Danzi
Presidente

WASB